



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº670, DE 12 DE ABRIL DE 2007.

**CRIA O CARGO DE SUPERINTENDENTE
EM LICENCIAMENTO AMBIENTAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Cargo de Provimento em Comissão de
Superintendente em Licenciamento Ambiental, Referência CC – 3, com 01 (uma) vaga,
lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal de
Marechal Floriano – ES.

Art. 2º. As atribuições de que trata o cargo constante na presente Lei,
será regulamentada através dos institutos legais sobre matéria estrita de sua
competência.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 12 de abril de 2007.


ELIAS KIEFER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 670 / 2007
EM 12 / 04 / 07

PREFEITO MUNICIPAL